



CHAMADA DE PROJETOS nº 26/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior- PIBIC Jr.

(Acordo CNPq/FA)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulga a presente Chamada Pública e convida os docentes/pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem projetos no âmbito do Programa de Bolsas para Iniciação Científica Júnior - PIBIC - Jr.

1. FINALIDADE

O programa destina-se a concessão de bolsas a alunos da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em escolas públicas localizadas no estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciação científica ou tecnológica nas instituições de ensino superior e de pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral: Estimular a iniciação científica de alunos, que, em 2013 estarão cursando a segunda ou terceira série em escolas da rede pública de ensino médio do Paraná, mediante a realização de estágios junto a projetos ofertados por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Estado do Paraná.

2.2 Específicos:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no ensino médio mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- b) Ampliar a articulação entre instituições de ensino superior e de pesquisa e o ensino médio, oportunizando parceria na formação de futuros profissionais;
- c) Favorecer o aprendizado dos estudantes das escolas envolvidas em práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno-pesquisador e motivar sua inserção no meio científico-acadêmico;
- d) Incentivar os docentes/pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa na aproximação com a escola pública como espaço de investigação e intervenção.

3. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) sendo que R\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) financiados pela Fundação Araucária e R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) pelo CNPq.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão financiadas 550 bolsas de iniciação científica (159 pelo CNPq e 391 pela Fundação Araucária) com duração de 12 meses cada, no valor mensal de R\$ 100,00 (cento reais), estas complementadas pela Fundação Araucária em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento do bolsista, sendo vedado o seu uso para outros itens como: aquisição de material de consumo ou permanente, realização de viagens ou reuniões, publicação de trabalhos ou contratação de serviços de qualquer natureza.

5.CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Poderão apresentar propostas unicamente as instituições paranaenses de ensino superior ou institutos de pesquisa, respeitados os requisitos a seguir:

5.1 Instituição proponente:

- a) ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediada e com CNPJ do Paraná;
- b) não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- c) apresentar as certidões solicitadas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada.
- d) manter Comitê Institucional responsável pelo acompanhamento do PIBIC - Jr que tenha, no mínimo, um membro com vínculo no ensino médio;
- e) designar um Coordenador Institucional do Programa;
- f) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do estudante/bolsista.
- g) garantir e manter infraestrutura adequada para o gerenciamento do Programa;
- h) garantir a apresentação dos relatórios técnicos nos prazos estabelecidos;
- i) garantir a apresentação dos resultados finais do plano de atividades dos bolsistas, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos institucionais.

5.2 Coordenador institucional do Programa:

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) coordenar o Comitê Institucional;
- c) possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) incentivar as escolas e os colégios a participar da presente chamada;
- e) divulgar nos Núcleos Regionais de Ensino e nas escolas/colégios de sua região, o edital de seleção dos bolsistas;
- f) ser responsável pela submissão e não apresentar mais do que uma proposta institucional à presente Chamada;
- g) passar a compor o quadro de consultores ad hoc da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta;
- h) não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- i) organizar e coordenar a apresentação dos resultados finais do plano de atividades dos bolsistas, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos institucionais;
- j) apresentar relatório final do Programa após encerramento do Convênio.

5.3 Docente/pesquisador orientador:

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) orientar no máximo 3 (três) bolsistas de iniciação científica júnior nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e relatórios;
- f) acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica júnior;
- g) incluir o nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- h) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.4 Estudante (Bolsista PIBIC-Jr):

- a) estar regularmente matriculado da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, escolas públicas localizadas no estado do Paraná;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para participar do Programa PIBIC Jr.
- g) desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais;
- h) apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- i) incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

6. PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL

Para receber o apoio do PIBIC - Jr, as instituições proponentes deverão abrir processo seletivo próprio, por meio de edital, conforme as normas do CNPq e desta Fundação, contendo as seguintes informações:

- a) caracterização do apoio da Fundação Araucária e do CNPq;
- b) objetivo do Programa;
- c) número de bolsas pleiteadas na presente Chamada; identificando as áreas do conhecimento e as linhas temáticas correspondentes;
- d) prazos de inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
- e) requisitos e documentação exigidos para a inscrição;
- f) composição da Comissão Institucional da Iniciação Científica Junior na instituição/instituto (nome e qualificação dos seus integrantes). A comissão deverá ter no mínimo, um membro com vínculo no ensino médio;
- g) procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa PIBIC Jr.

7. CRONOGRAMA

Submissão de propostas pelo SigAraucária: Até 01/02/2013

Envio da documentação em formato impresso: Até 04/02/2013

Divulgação dos resultados: A partir de 18/02/2013

Interposição de recursos: Até 05 dias úteis após a divulgação dos resultados no site da Fundação Araucária.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional à Fundação Araucária, através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- 8.1.1 cadastrar o coordenador e a instituição;
- 8.1.2 preencher o Formulário Eletrônico da Proposta online;
- 8.1.3 preencher e anexar o Roteiro Descritivo do projeto institucional, em formato PDF (Anexo I).

8.2 A proposta deverá ser convalidada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da instituição de ensino superior ou equivalente nos institutos de pesquisa ao qual o Programa está vinculado;

8.3 Tanto o coordenador institucional como a instituição proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas;

8.4. As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão;

8.5. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

8.6. Após o envio da proposta eletrônica, o coordenador institucional deverá encaminhar documentação impressa (Formulário eletrônico, roteiro descritivo - Anexo I, cópia do edital do processo seletivo institucional no prazo estabelecido no cronograma, que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 26/2012 – Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior
Av. Com. Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

8.7 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

8.8. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

9.2 Avaliação do mérito e relevância: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária que procederá a seleção e aprovação de cotas por instituição, assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação, quando necessário.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fundacaoaraucaria.org.br.

11. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Após a seleção dos bolsistas, as instituições proponentes deverão enviar à Fundação Araucária:

11.1 Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador Institucional, contendo as seguintes informações:

- a) composição da Comissão Institucional de Iniciação Científica Junior na instituição/instituto (nome e qualificação dos seus integrantes);
- b) critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
- c) Quadro sinótico das bolsas solicitadas (orientadores, área do conhecimento, linha temática, títulos dos projetos de pesquisa aos quais os Planos de trabalho dos bolsistas estarão vinculados, nome dos bolsistas, título do projeto PIBIC Jr (Anexo II);
- d) Planos de trabalho dos bolsistas (Anexo III);
- e) Atestado e recomendação da escola de origem do bolsista (Anexo IV);

11.2 Cópia do edital de seleção dos bolsistas de Iniciação Científica Júnior, organizado pela instituição;

11.3 Declaração institucional de que os estudantes selecionados não deverão acumular bolsa de qualquer outra natureza, enquanto permanecer como bolsista de que trata esta Chamada.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

12.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

12.3. A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8(oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

12.4. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária;

13.2. A instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº61/2011;

13.3. O coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pelo envio do relatório técnico, sendo ele, também, corresponsável pela prestação de contas.

13.4. O relatório técnico final deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final. Este deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão enviado eletronicamente através do SigAraucária, com todos os dados solicitados completos e anexando os comprovantes correspondentes.

13.5. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e do CNPq, com a inserção das respectivas logomarcas em todos os materiais de divulgação;

13.6. Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

13.7. A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

Pagamento dos bolsistas – ser sistema

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação.

14.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

14.3 Os recursos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

14.4. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

14.5 O julgamento dos recursos apresentados será feito por uma comissão formada por representantes da Fundação Araucária.

15. IMPUGNAÇÃO

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária